

EDITAL DE DISPENSA DE VALOR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº008/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2025

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O SAAE de Carmo de Minas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **10.624.592/0001-76**, com sede na Rua Capitão Francisco Isidoro, nº 350, Centro – Carmo de Minas – MG, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA DISPENSA:	<i>17/12/2025 as 09:00hs</i>
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	<i>18/12/2025 as 09:30hs</i>
FINAL DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	<i>23/12/2025 as 09:30hs</i>
INÍCIO DA DISPUTA:	<i>23/12/2025 as 10:00hs</i>
TEMPO DE DISPUTA:	<i>PERÍODO DE 6 HORAS ATÉ AS 16:00hs do DIA 23/12/2025</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	<i>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</i>
LOCAL:	<i>PORTAL BLL http://www.bll.org.br/</i>

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação De Empresa Especializada Para o Fornecimento De Produtos Alimentícios Para Compor a Cesta De Final de Ano a Ser Fornecida Aos Servidores Da Autarquia No Mês De Dezembro De 2025, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.1.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (Incluir este documento assinado na hora da Habilitação, quando aplicável);

1.1.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO MENOR APRENDIZ (Incluir este documento assinado na hora da Habilitação);

1.1.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO (Incluir documento assinado na hora da Habilitação).

1.1.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL(Incluir documento assinado na hora da Habilitação).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do SAAE de Carmo de Minas, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

2.2. ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE

Dotação: 3.3.90.30.00.3.01.00.17.122.0002.2.0065

Conta: 14

Fonte: 1.753.000

2.3. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Dotação: 3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0067

Conta: 16

Fonte: 1.753.000

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de, aproximadamente, **R\$9.232,02 (nove mil, duzentos e trinta e dois reais e dois centavos).**

4. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, no site <http://www.bll.org.br>, devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos documentos no dia **18/12/2025 as 09:30 horas** até o dia **23/12/2025** impreterivelmente até as **09:30** horas por meio do PORTAL DA BLL (BOLSA DE LEILÕES E LICITAÇÕES DO BRASIL), não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. *Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Caixa Econômica Federal (FGTS);*

4.2.2. *Certidão Negativa de Débito da Fazenda Federal;*

4.2.3. *Certidão Negativa de Débito Estadual/Distrital;*

4.2.4. *Certidão Negativa de Débito Municipal de seu domicílio ou sede;*

4.2.5. *Certidão Negativa de Débito Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);*

4.2.6. *Contrato Social e alterações ou CMEI - Certificado do MEI (em caso de MEI);*

4.2.7. Caso a empresa seja optante pelo *Simples Nacional* deverá apresentar também a declaração de *Optante do Simples Nacional*. A declaração deve ser assinada eletronicamente com *Certificado Digital Pessoa Física (CPF)* ou remetida em sua via original dentro da embalagem dos itens a serem entregues.

4.2.8. *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União, emitida no site: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/> - onde deverão constar como resultado da consulta NADA CONSTA.*

4.2.9. *Certidão Negativa de correcional (e-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).*

4.2.10. Proposta detalhada (conforme arquivo anexo II);

4.2.11. Documento de identidade do(s)(as) sócio(s)(as) administrador(es)(as) da

empresa, (RG e CPF ou CNH);

4.2.12. Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de aptidão do licitante através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento de serviços, emitidos pelos adquirentes (pessoas jurídicas de direito público ou privado), de complexidade técnico operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades total do objeto licitado.

4.2.13. Incluir também todas as Declarações solicitadas em anexo na plataforma BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL) na fase de habilitação.

4.3. Proposta de Preço:

4.3.1. Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Aviso.

4.3.2. Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso e seus Anexos.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá, exclusivamente, através de boleto bancário, chave PIX e/ou Transferência bancária para a Caixa Econômica Federal (CEF) em 1(uma) vez no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva, mediante envio da Autorização de Fornecimento (AF) por e-mail e ou WhatsApp, com a apresentação de Nota Fiscal no ato da entrega e via e-mail e/ou WhatsApp (após atesto do setor competente), nos termos da Lei 14.133/2021.

5.2. A realização dos pagamentos, o proponente deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.3. A avaliação da execução do objeto será realizada pelo Fiscal de Contrato e, caso os serviços estejam em conformidade com o descrito neste Termo de Referência e na proposta, atestará a Nota Fiscal correspondente para aferição da qualidade da prestação dos serviços e dos materiais empregados.

5.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.4.1. não produziu os resultados acordados,

5.4.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.4.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

5.4.4. Caso eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a CONTRATADA deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei n. 14.133/2021 e nos termos do art. 63 da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Poderão participar desta Licitação, atendida a exigência do item 6.1, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

6.3. Poderá o SAAE Carmo de Minas revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificados.

6.4. O SAAE Carmo de Minas deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.5. A anulação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei 14.133/21.

6.6. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo

por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE Carmo de Minas.

6.7. Não haverá fase recursal na presente dispensa eletrônica, mas há na forma da lei 14.133/2021 o direito de petição a qualquer momento.

6.8. Compete ao licitante ajustar todos os preços tanto na plataforma BLL quanto na proposta final enviada.

6.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre apresente Licitação serão prestadas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO de forma exclusiva pela plataforma de licitações da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br).

6.10. Não será necessário elaboração de contrato pois será realizado contratação completa dos produtos por meio de Autorização de Fornecimento(A.F.). No entanto, mesmo não havendo um contrato, a empresa contratada é responsável pela garantia dos itens até o FIM do seu prazo de validade.

Carmo de Minas, 18 de dezembro de 2025

Kayo Vinyctus de Souza Oliveira
Diretor Executivo



ANEXO I

DISPENSA ELETRÔNICA Nº.008/2025 DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DISPENSA ELETRÔNICA Nº.008/2025 – PROCESSO Nº.020/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. *OBJETO*

1. Contratação De Empresa Especializada Para o Fornecimento De Produtos Alimentícios Para Compor a Cesta De Final De Ano a Ser Fornecida Aos Servidores Da Autarquia No Mês De Dezembro De 2025, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme dispõe o inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão descritos conforme quadro abaixo, e foi elaborado através do Estudo Técnico Preliminar.

DESCRIÇÃO MATERIAIS						
Item	Descrição completa	Qntd.	Und.	Cod. Do Sistema	Valor Unit	Valor Total
1	AMENDOIM JAPONÊS - INGREDIENTES: AMENDOIM, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,AÇÚCAR, SAL REFINADO, MOLHO DE SOJA, AMIDO DE MILHO E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.PORÇÃO 25 G, 124 KCAL, CARBOIDRATOS 9,7	34	PCT.	23036	R\$ 10,76	R\$ 365,84

	G , AÇÚCARES TOTAIS (G) 2,9 , AÇÚCARES ADICIONADOS (G) 2,2 , PROTEÍNAS 5 , GORDURAS TOTAIS 7 GORDURAS SATURADAS 1 G, FIBRA ALIMENTAR 1,3G, SÓDIO 258G . EMABALAGEM DE 200G					
2	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML COM ACIDEZ ≤ 0,5%	34	UND.	23037	R\$ 35,82	R\$ 1.217,88
3	AZEITONA SEM CAROÇO SACHÊ - AZEITONAS VERDES SEM CAROÇO, ÁGUA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS330), CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO (INS 211). 200G - CONTENDO 280G LÍQUIDO E 120G DRENADO	34	PCT.	23039	R\$ 6,80	R\$ 231,20
4	BISCOITO EM LATA DECORADA 150G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDOFÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, SAL, OVO EM PÓ, EMULSIFICANTE (LECITINA DE SOJA), FERMENTOSQUÍMICOS EM PÓ (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN.	34	LT	23038	R\$ 18,13	R\$ 616,42
5	BOLINHO RECHEADO - SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE 40G, CAIXA CONTENDO 16 UNIDADES	34	CX	23041	R\$ 34,31	R\$ 1.166,54
6	BOLINHO RECHEADO - SABOR BAUNILHA COM RECHEIO DE MORANGO 40G, CAIXA CONTENDO 16 UNIDADES	34	CX	23040	R\$ 37,71	R\$ 1.282,14
7	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS - COM 16 UNIDADES DE BOMBONS SORTIDOS COM NO MÍNIMO 250G	34	CX	23042	R\$ 16,42	R\$ 558,28

	CAIXA DE PÃO DE MEL - COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE CAIXA COM MINIMO DE 200 G E MINIMO DE 8 UNIDADES - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, LEITE INTEGRAL, LEITE DESNATADO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLEICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL E AROMATIZANTE), AÇÚCAR, FARINHA DE ROSCA, RISCAS SABOR CHOCOLATE MEIO AMARGO (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL, ESTABILIZADOR TRIESTEARATO DE SORBITANA E AROMATIZANTE), MEL, FARINHA DE ARROZ, ESPECIARIAS, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO, CORANTE: CARAMELO IV – PROCESSO SULFITO-AMÔNIA E ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO					
8		34	PCT	23047	R\$ 13,62	R\$ 463,08

9	<p>CHOCOTONE 400G - PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 400G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GOTAS DE CHOCOLATE, AÇÚCAR, PRÉMISTURA PARA PANETONE (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GLÚTEN DE TRIGO, GEMA DE OVO EM PÓ, SAL, MALTODEXTRINA, DEXTROSE, MASSA MADRE SECA DE TRIGO, AROMA DE PANETONE CONSERVANTEPROPIONATO DE CÁLCIO (INS282), EMULSIFICANTE ESTEAROIL-2-LACTILATO DE CÁLCIO (INS482I), REGULADOR DE ACIDEZÁCIDO LÁTICO (INS270), ESTABILIZANTE CARBONATO DE CÁLCIO (INS170I), TRATAMENTO DA FARINHA SULFATO DE CÁLCIO(INS 516), ALFA-AMILASE (INS1100), CORANTES NATURAIS URUCUM, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO: : PORÇÃO CÚRCUMA E BETA CAROTENO, ESPESSANTECARBOXIMETILCELULOS E SÓDICA (INS466) E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (INS300)), GORDURA VEGETAL,FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, PROPIONATO DE CÁLCIO E MELHORADOR DE FARINHA (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E AGENTE DE TRATAMENTO ALFA- AMILASE).</p>	34	UND.	23043	R\$ 14,18	R\$ 482,12
---	--	----	------	-------	-----------	------------

10	DOCE DE LEITE - PASTOSO TRADICIONAL 300G	34	UND.	23044	R\$ 8,60	R\$ 292,40
11	DOCE EM COMPOTA LATA - DOCE DE PÊSSEGO EM CALDAS, INGREDIENTES: PÊSSEGO, AGUA, AÇUCAR E ANTIDIXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTENDO 800G LIQUIDO E 450G DRENADO	34	UND.	23045	R\$ 15,03	R\$ 511,02
12	PANETONE 400G - PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 400G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, SAL REFINADO, GEMA DE OVO PASTEURIZADA DESIDRATADA, FERMENTO BIOLÓGICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DESÓDIO (INS 282), CORANTE URUCUM (INS 160B), MELHORADORES DE FARINHA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ENZIMA XILANASE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO: 80 G (1 FATIA) VALOR ENERGÉTICO 259 KCAL1191, CARBOIDRATOS 38 G, PROTEÍNAS 7,1 G, GORDURAS TOTAIS 20 G, GORDURAS SATURADAS 1,0 G, GORDURAS TRANS 0,9 G, FIBRA ALIMENTAR 0,7 G, SÓDIO 72 MG.	34	UND.	23046	R\$ 17,81	R\$ 605,54
13	SACOLA REUTILIZÁVEL, PPRODUZIDA EM RÁFIA LAMINADA, RESISTENTE COM ALÇA REFORÇADA, SUPORTA ATÉ 15	34	UND.	23048	R\$ 6,99	R\$ 237,66

	KG, MEDIDAS (AXLXP): 350X400X18MM.					
14	SALAME ITALIANO FATIADO - INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, DEXTROSE, ALHO EM PASTA, VINHO BRANCO, PIMENTA BRANCA EM PÓ, COENTRO EM PÓ, EXTRATO DE ALECRIM, AROMA NATURAL DE FUMAÇA, CULTURAS CÁRNICAS, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTES: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316) E ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300) CONSERVADORES: NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E NITRATO DE SÓDIO (INS 251). NÃO CONTÉM GLÚTEM. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE LEITE. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. EMBALAGENS CONTENDO 100G CADA	34	UND.	23049	R\$ 12,29	R\$ 417,86
15	SUCO DE UVA INTEGRAL - 1,5 LITROS 100% SUCO DE UVA - CAIXA TRETAPAK	34	UND.	23050	R\$ 18,63	R\$ 633,42
16	UVA PASSA - EMBALAGEM CONTENDO 100G	34	PCT.	23051	R\$ 4,43	R\$ 150,62
VALOR TOTAL						R\$ 9.232,02

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 067/2024.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. Os produtos que compõem as cestas foram selecionados com base em critérios de **adequação ao período festivo, utilidade, qualidade e aceitabilidade geral**, buscando atender de forma equilibrada aos servidores, independentemente de faixa etária ou

composição familiar. Optou-se por itens alimentícios **não perecíveis**, de consumo amplamente difundido, com boa durabilidade e fácil armazenamento, garantindo segurança, padronização e viabilidade logística.

2.2. A composição das cestas prioriza produtos tradicionalmente associados ao período natalino, de modo a preservar o caráter simbólico da ação institucional, sem prejuízo da economicidade e da razoabilidade, evitando itens supérfluos ou de consumo restrito.

2.3. Quanto à forma de contratação, a adoção da **dispensa de licitação** fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação enquadra-se no limite legal estabelecido para compras de pequeno valor. Ressalta-se que a contratação possui caráter **pontual e sazonal**, não configurando fracionamento indevido de despesa ou contratação continuada.

2.4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. O desenvolvimento da valorização dos servidores públicos do SAAE de Carmo de Minas, através do fornecimento de cestas no mês de dezembro. A concessão de cestas está prevista no paragrafo único do art. 5º da Lei Complementar nº 2.017 de 14 de junho de 2022. A concessão de cestas visa promover o bem estar dentro da instituição, bem como motivar o engajamento dos servidores com a Administração Publica, por meio do reconhecimento dos servidores públicos. Justifica-se a necessidade de contratação de Empresa que forneça os produtos alimentícios para fornecimento das cestas aos servidores públicos do SAAE de Carmo de Minas.

3. PROPOSTA

3.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

3.2. Especificações e preços:

3.2.1. A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão de

obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhista, transporte, taxas e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto.

3.2.2. O valor total estimado máximo da contratação é de R\$9.232,02 (nove mil, duzentos e trinta e dois reais e dois centavos).

3.2.3. Será adotada a modalidade dispensa de licitação com base no inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/2021, e atualização no decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, visto que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

3.2.4. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum e contínuo, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas para manutenção das atividades administrativa e operacional do órgão.

3.2.5. Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** desde que atendidas às exigências contidas neste Termo de Referência.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;

4.2. Acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de conformidade com o objeto contratado;

4.3. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

4.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

4.5. Deverá observar em todas as fases de contratação os critérios dispostos para a sustentabilidade ambiental e de forma a não frustrar a competitividade.

4.6. Notificar o fornecedor em razão de qualquer descumprimento das obrigações e deveres assumidos neste Termo de Referência, exigindo a imediata correção da irregularidade, sem

prejuízo das penalidades previstas para cada caso.

4.7. Aplicar as penalidades e demais medidas previstas neste Termo de Referência, por descumprimento de obrigações e deveres neles previstos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.

5.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

5.3. A Contratada deverá assumir toda a responsabilidade pelos serviços executados, dando por eles total garantia.

5.4. A CONTRATADA deve inserir o valor unitário de cada um dos produtos SEPARADAMENTE na plataforma BLL.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

5.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ou decorrentes da execução do objeto do presente instrumento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

5.7. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto.

5.8. Apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal dos serviços, informando nome do banco, data, códigos, número da agência e da conta bancária para efeito de pagamento das obrigações.

5.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, no prazo que lhe for estabelecido.

5.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação regularmente exigidas na dispensa de licitação durante a vigência da contratação, cumprindo e fazendo cumprir

fielmente as cláusulas ora avençadas bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/21 e demais normas de regência;

5.11. Acusar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até 24 horas após o seu envio. A comprovação poderá ser realizada por e-mail /e ou WhatsApp. Caso não responda em 24 horas será considerado recebido.

5.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

5.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

5.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração

5.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar os produtos/serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.

5.16. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA é inteiramente responsável por todos os produtos fornecidos a CONTRATANTE.

6.1.1. A CONTRATADA deve demonstrar capacidade técnica e operacional para atender à demanda, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que cumpra plenamente os requisitos do objeto, garantindo prazos adequados.

• A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços e produtos, bem como efetuar a substituição imediata, caso necessário ou não atendidas as exigências do Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

• O SAAE Carmo de Minas não aceitará nem receberá produtos/serviços com imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, Edital e Termo De Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

• Os produtos serão solicitados via e-mail ou WhatsApp, por meio de Autorização de Fornecimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação e comprovações de regularidade, com seu respectivo CNPJ e dentro da validade, encaminhadas através do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>

7.2. *Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Caixa Econômica Federal – FGTS,*

1. *Certidão Negativa de Débito da Fazenda Federal;*

2. *Certidão Negativa de Débito Estadual/Distrital;*

3. *Certidão Negativa de Débito Municipal de seu domicílio ou sede;*

4. *Certidão Negativa de Débito da Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);*

5. *Contrato Social e atualizações posteriores ou CMEI - Certificado do MEI (em caso de MEI);*

6. *Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional deverá apresentar também a declaração de optante do SIMPLES NACIONAL. A declaração deve ser assinada*

eletronicamente com certificado digital pessoa física (e-CPF) ou remetida em sua via original dentro da embalagem dos itens a serem entregues. Será aceita assinatura digitalizada, desde que, acompanhada de documento de identificação válido. Não será aceita a assinatura usando certificado pessoa jurídica (eCNPJ), conforme orientações da Receita Federal.

7. *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União, emitida no site: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/> - onde deverão constar como resultado da consulta NADA CONSTA.*
8. *Certidão Negativa de correcional (e-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).*
9. *Proposta detalhada (conforme arquivo Anexo II);*
10. *Documento de identidade do(as) sócio(as) administrador(as)(es) da empresa, como o RG, CPF, CNH;*
11. *Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de aptidão do licitante através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento de serviços, emitidos pelos adquirentes (pessoas jurídicas de direito público ou privado), de complexidade técnico operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) da quantidade total do objeto licitado.*
12. *Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (Cartão CNPJ).*
13. *Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*
14. *Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>.*
15. *Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato*

constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes.

20. Alvará de Licença Sanitária, em nome da licitante, emitido pelo órgão sanitário competente (Estadual ou Municipal), para comercializar e vender alimentos, e/ou bebidas, em vigor;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

8.2. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o

período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

8.3. Efetuar a entrega(ou disponibilizar a retirada) do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de fornecimento, até a data de **30 de dezembro de 2025**, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

8.4. A empresa contratada deverá fornecer as cestas já montadas, com os produtos todos alocados no interior da sacola reutilizável, de forma a não comprometer a integridade dos mesmos. A contratada deverá realizar a entrega no Almoxarifado da Autarquia conforme abaixo descrito:

- ✓ Entregar na Rua José de Jesus Pereira (Alameda B) Nº 26 Bairro Monte Verde, Carmo de Minas MG, das 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:00 de segunda a sexta-feira exceto feriados, caso de dúvidas sobre a entrega entrar em contato com responsável pelo Almoxarifado no Tel (35) 99934-6690.
- ✓ **As cestas mostadas devem ser entregues no local indicado pelo SAAE de Carmo de Minas, podendo a Autarquia solicitar entrega em locais distintos, conforme constar na Autorização de Fornecimento (AF);**

8.5. Caso a empresa ganhadora do certame esteja localizada a, no máximo, 100 (cem) quilômetros da sede da Autarquia, o SAAE poderá, se for da preferência da Administração, realizar a retirada das cestas nas dependências da empresa no dia e horário combinados.

8.6. O pedido de prorrogação de prazo para execução do contrato/empreito somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no SAAE Carmo De Minas ou encaminhado via e-mail: compras1saaecarmodeminas@gmail.com, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá, exclusivamente, através de boleto bancário, chave PIX e/ou Transferência Bancária para a Caixa Econômica Federal (CEF) em 1(uma) vez no prazo de

até 30 (trinta) dias após a entrega/retirada das cestas **montadas**, mediante envio da Autorização de Fornecimento (AF) por e-mail e ou WhatsApp, com a apresentação de Nota Fiscal no ato da entrega e via e-mail e/ou WhatsApp (após atesto do setor competente), nos termos da Lei 14.133/2021.

9.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.3. Para efeito de pagamento, considerar-se-á pagar na data da emissão do comprovante do pagamento por meio PIX ou boleto bancário e/ou Transferência Bancária.

9.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar junto a Nota Fiscal declaração com a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

9.5. A liberação do boleto ou documento equivalente para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento dos objetos ora contratados.

9.6. O boleto bancário e demais documentos deverão ser encaminhadas através do e-mail: tesouraria@saaecarmodeminas.mg.gov.br;

9.7. Quando da emissão da nota fiscal, a CONTRATADA deverá destacar, após a descrição dos produtos, a importância referente à retenção do Imposto sobre Serviços, a título de “ISS a ser recolhido por substituição tributária”, conforme legislação vigente.

9.8. A inexistência do destaque de que trata o item anterior não impede a retenção por parte do CONTRATANTE;

9.9. Quando do pagamento da nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

9.10. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros

de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos disponibilizados na classificação abaixo:

10.2. ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE

Dotação: 3.3.90.30.00.3.01.00.17.122.0002.2.0065

Conta: 14

Fonte: 1.753.000

10.3. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Dotação: 3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0067

Conta: 16

Fonte: 1.753.000

10.3.1. FISCALIZAÇÃO

10.4. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.6. A execução Contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

10.7. A execução do Contrato (ou instrumento equivalente) deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:

Fiscal 1: Servidor do Setor de Serviços de Água e Esgoto

Gestor 1: Gerência de Serviços de Água e Esgoto

Fiscal 2: Servidor do Setor Administrativo

Gestor 2: Gerência Administrativo

10.8. O Fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal operacional do contrato/ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato/ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

10.10. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.11. O Gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

10.12. O Gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.13. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do

cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.14. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.15. O Gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.16. O Gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente ao Setor de Compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato/empreito.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1. O preço contratado será fixo e **irreajustável**.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

11.2. A(s) proposta(s) deverá(ão) ter validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data da sua apresentação.

Carmo de Minas, 17 de dezembro de 2025.

Kayo Vinyctus de Souza Oliveira

Diretor Executivo

SAAE Carmo de Minas



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA N°008 /2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2025

Ào SAAE de Carmo de Minas – MG

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Empresa:

CNPJ:

Telefone para contato:

E-mail:

Whats App:

Endereço:

Responsável pelo fornecimento da proposta:

CPF:

Data:

Item	Cód do sistema	Produto / Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____
(_____
).

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG
www.saaecarmodeminas.mg.gov.br
CNPJ 10.624.592/0001-76
Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202_____.

Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - EPP

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2025

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Dispensa Eletrônica nº.008/2025 – Processo Licitatório nº.020/2025, promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG declaro sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações que, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório somos **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório supracitado.

Carmo de Minas, _____ de _____ de 202____.

Representante Legal da Empresa
(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado pela empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e ser inclusa na hora da Habilitação no site BLL).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO MENOR

APRENDIZ

DISPENSA ELETRÔNICA Nº008/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2025

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_____, portador(a)da Célula de Identidade nº _____, Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Carmo de Minas, _____ de _____ de 202____.

Representante Legal da Empresa
(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado pela empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e ser inclusa na hora da Habilitação no site BLL).

ANEXO V
DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº.008/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.020/2025

(NOME DA EMPRESA), CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual XXXXXXXXXXXXXXXXX, situado a Rua xxxxxxxxxxx, bairro XXXXXXXX, Município xxxxxxxx através de seu representante legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG. XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF.XXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não sou e não possuo parentesco com agente público do Município de Carmo de Minas/MG, nem do SAAE de Carmo de Minas, conformidade a Lei 14.133/21.

_____, ____ de _____ de 202 ____.

Representante Legal da Empresa

(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado pela empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e ser inclusa na hora da Habilitação no site BLL).



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL
DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº.008 /2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.020/2025

Eu, , inscrito(a) no CNPJ n.º , declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com os requisitos de habilitação definidos no edital da Dispensa.

Local e data: _____

Representante legal: _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____
(_____).

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa